



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º322/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR; FERNANDO RODRIGUES RICARDO

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o Senhor **Fernando Rodrigues Ricardo**, CPF nº *****.118.902-****, e RG ****206**** SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais), para serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de material de consumo.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Fonte de Recursos 10 301 0007 2038 0000 - Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 200

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 1.234,00 (um mil duzentos e trinta e quatro reais).

Fonte de Recursos 10 122 0007 2035 0000 Manutenção das Atividades da SEMUSA.

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha Principal n.º. 165

Elemento de Despesa n.º.3.3.90.30.00

Valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento do cheque, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 11/2023 em 20/07/2023 da Prestação de Contas conforme o Artigo 37 da referida Lei.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 02 de agosto de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 02/08/2023 às 09:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 02/08/2023 às 13:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **114238** e o código verificador **A8C9DE24**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	02/08/2023 13:14
2	Poliana Corrêa Santos	***.545.249-**	02/08/2023 15:14

Referência: [Processo nº 1-1358/2023](#).

Docto ID: 114238 v1